

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Aviso nº 186/68

Em 12 de abril de 1969.

Senhor Ministro :

Em atenção ao assunto de seu Aviso nº 119/CIEEx, de 19 de março último, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência nos termos da Portaria Ministerial nº 149-A, de 28 de março último, determinei ao Sr. General Diretor da Divisão de Segurança e Informações deste Ministério que tome a imediata iniciativa, junto ao Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no sentido de apurar a responsabilidade do estudante José Carlos Novais da Mata Machado, por infração capitulada no Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Deixei de propor, entretanto, a aplicação no caso, da sanção prevista no I de artigo 1º do Ato Complementar nº 39, de 20 de dezembro, por não se tratar de servidor civil ou militar, ou em prego de órgão vinculado ao Ministério da Educação e Cultura.

E, para o efeito de verificar a eventual responsabilidade criminal do indiciado, estou enviando, cópia do expediente ao Exmo. Sr. Ministro da Justiça.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço.

Targa Dutra

A Sua Excelência o Senhor General de-Exército Aurélio de Lyra Tavares,  
Ministro de Estado do Exército  
TD/afg.